



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA CIRCULAR Nº 054/2026/SEMEC

Dispõe sobre o cumprimento da decisão judicial referente à implementação da disciplina de Educação Física nas turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA-MT, KÁTIA SIMONE BORGES MORAES ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito Daniel de Souza Campos, que determina ao Município a comprovação da efetiva implementação da disciplina de Educação Física nas turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que a Educação Física constitui componente curricular obrigatório da Educação Básica, devendo ser desenvolvida de forma planejada, sistematizada e integrada ao Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento da decisão judicial, bem como de produzir evidências documentais da oferta regular da disciplina;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar aos Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que assegurem a efetiva oferta da disciplina de Educação Física aos estudantes matriculados nas turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º As aulas de Educação Física deverão contemplar atividades pedagógicas próprias do componente curricular, com planejamento, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de práticas corporais, não se limitando exclusivamente a momentos de recreação, brincadeiras livres ou jogos sem intencionalidade pedagógica.

Art. 3º As atividades desenvolvidas deverão ser realizadas de forma prática, observando o planejamento elaborado pelo professor, em conformidade com o currículo da Rede Municipal de Ensino e com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Art. 4º Para fins de atendimento à decisão judicial e de fiscalização pelos órgãos competentes, cada unidade escolar deverá manter registros que evidenciem a realização das aulas, incluindo, no mínimo:

I – planejamento das aulas de Educação Física;

II – registro do conteúdo ministrado no diário de classe;

III – frequência dos estudantes;

IV – registros fotográficos das atividades, quando possível, observadas as normas de proteção da



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

---

imagem dos estudantes;

V – demais documentos que comprovem a efetiva execução das aulas.

Art. 5º Compete aos Diretores das Unidades Escolares acompanhar, supervisionar e garantir o cumprimento desta Portaria, adotando as providências necessárias para que a disciplina seja ofertada de forma regular durante todo o ano letivo.

Art. 6º O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes do eventual descumprimento da decisão judicial.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Alto Araguaia – MT, 29 de junho de 2026.

\_\_\_\_\_  
Kátia Simone Borges Moraes Almeida  
Secretária Municipal de Educação e Cultura